



1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 104/2023

O **Município de Gravatá**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede localizada na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravatá/PE, CEP: 55.640-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária, a Sra. **JOSELMA SOARES DA SILVA MELO**, matriculada sob o nº 357, nomeada através da Portaria nº 228/2024, residente e domiciliada neste município, nos termos do §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, promove o **1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 104/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**, firmado com a Empresa **RODOVIÁRIA GRAVATAENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.803.353/0001-79, promovendo sua **ATUALIZAÇÃO** nos termos e condições abaixo discriminados.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo tem por objeto a **ATUALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 104/2023, ONDE SE LÊ NA “CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do cumprimento integral do objeto deste contrato ficará a cargo do Servidor Sr. Agenor Paranhos Braga Neto, inscrito no CPF/MF sob o nº 119.708.994-25, Portaria nº 365/2022. A gestão do objeto ficará a cargo da Servidora Sra. Emilly Bezerra Chagas, inscrita no CPF/MF sob o nº 100.039.794-74, Portaria nº 239/2023. Ambos designados através da Portaria nº 010/2023, da Secretaria Municipal de Educação”, LEIA-SE: “CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do cumprimento integral do objeto deste contrato ficará a cargo do Servidor, o Sr. Carlos Vinícius Santos Rodrigues, Portaria nº 221/2023. A gestão do objeto ficará a cargo da Servidora Sra. Maria Manuella Soares da Silva Araújo, Portaria nº 151/2023. Ambos designados através da Portaria nº 008/2024, da Secretaria Municipal de Educação”.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

- 2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes no **Contrato nº 104/2024**.
- 2.2. Este Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do referido Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

- 3.1. Conforme elencado na Lei nº 8.666/93, este Termo de Apostilamento será publicado no Diário Oficial ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.



4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Gravata – PE para dirimir quaisquer divergências ou dúvida fundada no presente instrumento, que não forem solucionadas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Gravata/PE, 30 de abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
CONTRATANTE